



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DA PRESIDENCIA Nº 033/2015

Súmula: Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de São João abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	2014/2015	2/01/2016 à 11/01/2016

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 22 dias dedezembro de 2015.

Nelson Canan
Presidente